Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5105

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PROCESSO Nº 200.465/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA

O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação estarão disponíveis para download no endereço http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/. **As propostas serão recebidas até às 08h00min do dia 17 de maio de 2024**, exclusivamente em ambiente eletrônico, no endereço http://novobbmnet.com.br.

Mogi das Cruzes, 26 de abril de 2024.

Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral do SEMAE

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2024

PROCESSO: 200.465/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – MOGI DAS CRUZES

Repartição interessada: DOSES- DEPARTAMENTO OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO; DT – DEPARTAMENTO TÉCNICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA

Licitação com itens destinados exclusivamente às ME/EPPs e com itens destinados à ampla concorrência.

Tipo de Licitação/julgamento: "Menor preço"

Valor estimado: R$ 1.711,964

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
Até às 08:00horas do dia 17 de maio de 2024, exclusivamente através do sistema eletrônico.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:
As propostas serão abertas às 08:01 horas do dia 17 de maio de 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 08:30 horas do dia 17 de maio de 2024.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

FASE DE HABILITAÇÃO: Após as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento

SUMÁRIO

1 OBJETO
2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3 CREDENCIAMENTO
4 SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
5 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6 ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
7 ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA
8 JULGAMENTO
9 HABILITAÇÃO
10 DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS
11 FASE RECURSAL
12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO
14 DA DOTAÇÃO
15 DO PAGAMENTO
16 DO REAJUSTE
17 DAS PENALIDADES
18 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
19 ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA
20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
21 SUBCONTRATAÇÃO
22 DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO I: DECLARAÇÕES
ANEXO II: DECLARAÇÃO ME/EPP
ANEXO III: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO IV: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ANEXO V: ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS
ANEXO VI: TERMO DE REFERÊNCIA I – A
TERMO DE REFERÊNCIA I – B

PREÂMBULO

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE**, por intermédio do senhor Diretor Geral, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **menor preço**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de laje, cone e anel de concreto para poço de visita.**

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico através da Plataforma BBMNET – **https://novobbmnet.com.br/,** mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame, devendo ser observado a data e horário do início da sessão.

O interessado poderá fazer o download do edital da presente licitação, anexos, resultados do Pregão e os demais atos pertinentes no site **https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/** (filtrar opção: todas as licitações) e **https://novobbmnet.com.br** e estará disponível para consulta no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP **(https://www.gov.br/pncp/pt-br).**

EMBASAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal 22.435/2024 e da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis.

1. OBJETO:

1.1. O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de laje, cone e anel do concreto para poço de visita.

1.1.1. As especificações e demais condições estão constantes no Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.2.1 A prorrogação será por igual período e a critério do SEMAE.

1.3. As quantidades estimadas não obrigam o SEMAE ao seu consumo.

1.4. Não será admitida propostas com quantidades menores que as indicadas pelo SEMAE.

1.5. A licitação será realizada por item, com ampla participação e com itens exclusivos para ME/EPP, nos termos da Lei Complementar 123/06.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente licitação possui itens para participação exclusiva das empresas que se enquadram na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em cumprimento ao disposto no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **e** itens para ampla concorrência são destinados a qualquer interessado que atenda às condições deste Edital, inclusive ME e EPP.

2.1.1. Considera-se como âmbito regional para fins de aplicação dos benefícios a que alude o artigo os limites geográficos dos municípios que fazem parte do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê - CONDEMAT, conforme Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016.

2.2. Em caso de itens prejudicados ou desertos, em que não houver participação de micro e pequenas empresas, serão reabertos para ampla concorrência.

2.2. Poderão participar da licitação as empresas que:

2.2.1. Atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos, desde que estejam previamente credenciados na plataforma BBMNET, no endereço https://novobbmnet.com.br.

2.2.2. Tenham objeto social pertinente e compatível ao licitado;

2.2.3. Não estejam sob processo de falência;

2.2.4. É admitida participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentada certidão emitida pela instância judicial competente demonstrando estar a empresa apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

2.2.5. Não estejam constituídas em forma de consórcio e na forma de cooperativa;

2.2.6. Não tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;

2.2.7. Não estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes;

2.2.8. Não se enquadrem nas seguintes vedações de participação (art. 14 da Lei 14.133/2021):

2.2.8.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, estendendo-se a vedação ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovado o ilícito ou utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.8.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

2.2.8.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

2.2.8.5. As vedações estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.2.8.6. Não poderão participar da licitação OSCIP's atuando nessa condição;

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual- MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida lei, declarando para tanto e campo próprio do sistema essa condição.

2.3.1. Não são aplicáveis os benefícios e demais disposições previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06 no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item e, em se tratando de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.2. A obtenção dos benefícios fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com o SEMAE cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato.

2.4. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições do edital e anexos.

2.5. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicada neste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br, acesso: "licitantes → Sou Fornecedor ",

3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento e /ou sobre o uso da plataforma no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br, de acordo com o horário de funcionamento da central de atendimento.

3.3. A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.3.1. A senha é de uso pessoal e intransferível

3.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida ou assinatura digital, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.5. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.9. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme valores disponíveis no site https://novobbmnet.com.br/.

3.10. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços.

3.11. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

3.12. O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

4. SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. INFORMAÇÕES / ESCLARECIMENTOS

4.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar informações/esclarecimentos relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Agente de Contratação, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, via portal https://novobbmnet.com.br/ e/ou através do e-mail: **compras@semae.sp.gov.br;**

4.1.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, via portal https://novobbmnet.com.br/; e no site http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/.

4.2. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.2.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica poderá formular impugnações contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio eletrônico, via portal https://novobbmnet.com.br/ e/ou através do e-mail: compras@semae.sp.gov.br; para visualização dos interessados.

4.2.2 Caberá ao agente de contratação se manifestar, motivadamente, a respeito da(s) impugnação (ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, por meio eletrônico, via portal https://novobbmnet.com.br/; e no site http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/ para visualização dos interessados.

4.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

4.4. A decisão sobre a impugnação também será publicada via portal https://novobbmnet.com.br/; e no site http://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/.

4.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

4.7. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

4.8. A solicitação de esclarecimentos, informações e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas até as 17:00 horas da data limite.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

5.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

5.3. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa",** no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

5.4. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

5.5. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.6. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.

5.7. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e o preço mensal e total, com duas casas decimais, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo, no cadastramento da proposta, proceder **às declarações pertinentes**, em campo próprio do sistema:

5.7.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.7.2. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

5.7.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

5.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

5.7.5. Declaração que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

5.8. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 24.435/2024.

5.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.9.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.9.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Mesmo nos casos em que a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, os documentos de habilitação também poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

5.12. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta, lances e declarações, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não

cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros

5.13. Os preços cotados deverão ser cotados em moeda corrente nacional, em algarismos com no máximo 02 (duas) casas decimais após a virgula e devem ser adequados aos praticados no mercado na data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e devem incluir todos os custos diretos, indiretos e despesas, necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive frete. O preço ofertado será irreajustável e constituirá a única e completa remuneração pelo cumprimento do objeto deste certame.

5.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimo, a qualquer título (impostos, taxas, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.).

5.15. Deve ser incluída a marca e modelo, quando aplicável.

5.16. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas.

5.17. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado

5.18. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação

5.19. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão

5.20. Nos termos do inciso II, art. 63 da NLLC será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

5.21. A licitante não poderá retirar eventual proposta enviada após a abertura do pregão.

5.22. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.23. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos.

6 . ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital terá início automático a sessão pública do pregão eletrônico.

6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. Serão desclassificadas as propostas:

6.3.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos;

6.3.2. Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;

6.3.3. Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente.

6.3.4. Que não apresentem marca dos materiais ofertados.

6.4. A desclassificação se dará por decisão motivada e registrada no sistema.

6.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

7. ETAPA DE LANCES E MODO DE DISPUTA

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances que serão exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento, registro e valor.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para sua aceitação.

7.3. A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 05 (cinco) segundos em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de 05 (cinco) segundos.

7.3.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de 05 (cinco) segundos.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.5. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no "chat" do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, SENDO VEDADA a identificação do licitante.

7.5.1 É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de "chat" do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Agente de Contratação, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. O Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão inviabilizar o acesso do licitante aos lances, ficará a critério do Agente de Contratação a sua suspensão bem como informar data e hora do reinicio.

7.6.3 O modo de disputa será o aberto.

7.7.A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.7.2. Não havendo novos lances a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o SEMAE poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

7.8.1. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

7.8.3. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço do item ou lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Preço.

7.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.11.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto, sob pena de preclusão.

7.11.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste em ofertar preço inferior à primeira classificada ou não o faça no prazo estabelecido, o sistema automaticamente irá convocar as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido de 5 (cinco) minutos

7.11.3. Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.4. Se houver equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos apontados nos itens anteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12. Em caso de eventual empate entre propostas ou lances, serão adotados os critérios previstos no art. 60 da Lei 14.133/21, de acordo com a ordem legalmente estabelecida.

7.12.1. Não será realizado sorteio e permanecendo o empate, será aplicado o regramento da plataforma BBmnet, data e hora do lançamento da proposta no sistema.

7.12.2. As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.13. Após a etapa de lances, se a melhor proposta estiver em desconformidade com o preço máximo estipulado ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

7.14. Quando o primeiro colocado, em que pese a negociação realizada, mantiver sua proposta acima do preço máximo definido, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes.

7.15. A negociação será realizada por meio do sistema, com acompanhamento dos demais licitantes e divulgação do resultado, bem como anexação aos autos do processo.

7.16. O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas em campo próprio do sistema, enviar a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizado, em papel timbrado, devendo ser redigida em língua portuguesa, com clareza, perfeitamente legível, sem emendas, rasuras, borrões, acréscimos ou entrelinhas, ser datada, rubricado e a última folha assinada por representante legal da empresa ou procurador, devidamente identificado com números de CPF e RG, e respectivo cargo na licitante, e se for o caso, documentos complementares necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.16.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada.

7.17. Encerrada a negociação, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação.

8.1.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço por lote.**

8.2. É recomendável, nesta fase, que sejam consultados os cadastros previstos no item vedações de participação, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, de forma a verificar a existência de sanção que impeça a participação no certame e futura contratação, garantida a manifestação do licitante previamente a eventual desclassificação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum benefício direcionado às ME/EPP's, o Agente de Contratação diligenciará para verificar o enquadramento.

8.4. Será desclassificada a proposta vencedora que não atender aos requisitos do Edital e termo de referência.

8.5. Para a aquisição de bens é indício de inexequibilidade os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo SEMAE, a qual só será declarada após diligência que comprove que o custo ultrapassa o valor da proposta e que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, garantida manifestação do licitante.

8.6. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para desclassificação da proposta, desde que se limitem a erros ou falhas que não alteram a substância da proposta.

8.7. Após a negociação, o Agente de Contratação fará o exame da aceitabilidade da oferta da primeira classificada, devendo esta encaminhar, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, através do sistema eletrônico, sob pela de desclassificação, a proposta de preço readequada com o valor do preço final alcançado, bem como a planilha de composição de custos (se for o caso).

8.8. O Agente de Contratação deverá verificar, como critério de aceitabilidade, a compatibilidade do menor preço, inclusive quanto aos preços unitários, alcançado com os parâmetros de preços de mercado, definidos pelo SEMAE, coerentes com a execução do objeto licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

8.9. Em caso de incompatibilidade de algum valor unitário com os parâmetros do SEMAE, estes poderão ser negociados com o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sem possibilidade de majoração do preço final alcançado na fase de lances.

8.10. Se o preço alcançado ensejar dúvidas quanto à sua exequibilidade, poderá o Agente de Contratação determinar à licitante que demonstre a sua viabilidade, sob pena de desclassificação, por meio de documentação complementar que comprove a capacidade da licitante em fornecer o objeto licitado pelo preço ofertado e nas condições propostas no Edital.

8.11. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender à exigência estabelecida na cláusula supra, o Agente de Contratação, desclassificará, motivadamente, a proposta e examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma

proposta que atenda a todas as exigências, devendo, também, negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Agente de Contratação ao julgamento da habilitação.

9 . A HABILITAÇÃO

9.1. Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

9.1.1.Na fase de Habilitação, será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de até 02 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça dentro do tempo determinado.

9.1.2 Por meio de aviso lançado no sistema, via "chat", o Agente de Contratação informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

9.2. DOCUMENTOS

A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

HABILITAÇÃO JURIDICA

9.2.1.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9.2.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

9.2.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL

9.2.6. Prova de Inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com demonstração de que a empresa se encontra ativa;

9.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

9.2.8. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.2.9. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante;

9.2.10. No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE nº 02, ou a que suceder.

9.2.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.12. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal;

9.2.13. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

9.2.14. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

9.2.16. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante ou de seu domicílio, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.2.17. Será aceita certidão positiva acompanhada do Plano de Recuperação homologado e em vigor, que comprove seu regular trâmite e viabilidade econômico-financeira, nos termos da Súmula nº 50 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.18. Atestado (s) /certidão (ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.

9.2.19. O (s) atestado (s) ou certidão (es) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

9.2.20. Entende-se por pertinentes e compatíveis o (s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento do objeto que a licitante pretende fornecer.

9.3. OUTROS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A HABILITAÇÃO

9.3.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.2. Declaração de que a licitante não possui sanções vigentes previstas no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública Direta e indireta do

Município de Mogi das Cruzes e no inciso IV do mesmo artigo, no âmbito de quaisquer entes federativos;

9.3.3. Em se tratando de ME e EPP, declaração de observância e atendimento aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21;

9.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da licitante, sendo recomendada a utilização do modelo constante no Anexo I a II do presente Edital, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

9.5. A licitante para fins de habilitação deverá observar as disposições Gerais que seguem:

9.5.1 . Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

9.5.2. Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

9.5.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Agente de Contratação ou sua equipe de apoio.

9.5.4. Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.5. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

9.6. Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante

9.7. Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

9.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

9.10. O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio verificarão eventual descumprimento das vedações de participação na licitação, mediante consulta ao:

9.10.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.10.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis;

9.10.3. Portal de Sanções Administrativas, no endereço eletrônico https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/aspx/sancoes.aspx;

9.10.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), disponível no endereço eletrônico https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep;

9.11. As consultas realizar-se-ão em nome da licitante e também de eventual matriz ou filial e de seus sócios majoritários.

9.12. Os documentos serão analisados pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

9.13. Estando a documentação de habilitação da licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada.

9.14. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.14.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado ao SEMAE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. Para os demais, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos e no caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.16. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

9.16.1. O prazo para a inserção dos documentos solicitados será de até 02 horas.

9.17. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado, salvo na hipótese de inversão de fases; caso em que os licitantes deverão encaminhar a proposta e, simultaneamente, os documentos de habilitação, por meio do sistema.

9.18. Após a entrega dos documentos de habilitação, não será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para complementação de informações em relação aos documentos já apresentados e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.19. Estando a documentação de habilitação da licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

9.20. A CONTRATADA deverá demonstrar, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários e trabalhistas, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

10. DAS AMOSTRAS E CATÁLOGOS

10.1. **Amostra:**

10.1.1. Se houver previsão no Termo de Referência que exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema, e, acaso não houver entrega, atraso injustificado, ou amostra fora das especificações, a proposta será recusada, seguindo-se a análise do segundo classificado em relação à aceitabilidade de sua proposta e amostra e assim sucessivamente.

10.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.2. **Catálogos/ficha técnica**

10.2.1. Em caso de dúvidas quanto à especificação, o Agente de Contratação e equipe de apoio poderá exigir a apresentação de catálogo ou ficha técnica da empresa vencedora.

10.2.2. A apresentação de catálogo, ficha técnica ou descritivo literário deverá ser em língua nacional Brasileira para análise quanto ao atendimento das especificações exigidas neste edital, bem como para ser avaliado tecnicamente o padrão de qualidade apresentado.

11. FASE RECURSAL

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de**

recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

11.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

11.7. O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.

11.8. A falta de manifestação motivada do licitante, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação ao licitante declarado vencedor.

11.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, e constatada a regularidade, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

13.1 A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.

13.2 Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.

13.3 A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.

13.4 O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

13.5 Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

13.6 O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

13.7 A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

13.8 O prazo de entrega dos materiais é de 45 dias corridos, após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

13.9 O local de entrega dos materiais descritos no Anexo 1-A Termo de Referência sendo eles: Laje de concreto pré-moldada 1000 MM X 1000 MM X 200 MM, Laje de concreto pré-moldada 1500 MM X 1500 MM X 200 MM, Laje de concreto pré-moldada 2000 MM X 2000 MM X 200 MM para poço de visita será: na Rua Casarejos, 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08770-110, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas.

13.9.1 O local de entrega dos materiais descritos no Anexo 1-B Termo de Referência sendo eles: Laje de concreto pré-moldada 1000 MM X 1000 MM X 200 MM para poço de visita,

Cone de concreto armado para poço de visita, Anel de concreto armado para poço de visita, Laje inferior de concreto armado para poço de visita será: na Rua Júlio Perotti, 500 – Jardim Armênia – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08830-000, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas.

13.10 As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.

13.11 Em caso de fornecimento de materiais, os mesmos poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

13.12 Garantia/validade mínima dos materiais conforme normas vigentes de fabricação e conforme indicação no Termo de Referência.

13.13 O objeto da contratação poderá ser recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente pelo seu responsável.

13.14 Será realizada inspeção das peças e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.

13.15 A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento das peças fornecidas de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação e/ou desgaste prematuro.

13.16 No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

13.17 É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga.

13.18 É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga.

13.19 Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento

da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.20 Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, o SEMAE poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

13.21 Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.22 O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

13.23 A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência. Na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.

13.24 Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

13.25 Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF.

13.26 As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

13.27 As notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.

13.28 Se houver a necessidade e indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.

13.29 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

13.30 As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item “17” desse Edital.

13.31 Demais condições estão descritas no Termo de Referência.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros provenientes de Recursos Próprios, conforme dotação:03.01.00.1712220062.417.33.90.30.00-9 e 03.01.00.1751220062.717.33.90.30.00-41

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento da nota fiscal, tão logo seja aceita pelos gestores e/ou Diretor Geral, será efetuado após 20 dias corridos da liberação do aceite do laudo, fatura ou nota fiscal, através de crédito em conta corrente, em nome da contratada, ou primeiro dia útil subsequente a esta, quando for feriado ou ponto facultativo do Poder Executivo

15.2. A nota fiscal deve ser encaminhada ao departamento/setor requisitante indicadas no campo NOTAS da Autorização de Fornecimento que após o seu aceite, encaminhará para o Departamento Financeiro para as devidas providências

15.3. Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, a empresa deverá efetuar a retenção do imposto de renda na fonte de seus pagamentos, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023

15.4. Quem fará a retenção será o SEMAE e não a empresa.

15.5. Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que **não** serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

15.6. Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

15.7. A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado

como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviço

15.8. As empresas prestadoras de serviços domiciliadas em fora do município de Mogi das Cruzes, cujas operações impliquem em retenção do ISSQN em seu município de origem, deverão realizar e comprovar inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CPOM, antes da emissão do documento fiscal, para que o imposto não seja retido em duplicidade

15.9. As instruções para cadastramento estão disponíveis no site: http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/impostos-e-taxas/iss-cadastro-de-prestadores-de-servicos-de-outros-municipios-cpom/

15.10. Ficam dispensadas do cadastramento no CPOM as pessoas jurídicas estabelecidas fora do município de Mogi das Cruzes que prestarem os serviços dos itens: 4.03, 4.17, 5.02, 5.03, 6.05, 8.01, 8.02 e 9.01 da Lei Complementar Municipal 134/2017.

16. DO REAJUSTE

16.1. Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

16.2. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser reajustado de conformidade com as modificações ocorridas.

16.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria

16.4. Caso ocorra, o primeiro reajuste observará o mínimo de um ano, contados a partir da data-base do orçamento estimado.

16.5. No caso de prorrogação do contrato, o reajustamento deverá observar a legislação vigente e será pelo índice **IPC/IPCo** = variação do IPC FIPE- Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

$$R = P_0 \left[\left(\frac{1PC}{1PC_0}\right) - 1\right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

16.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

16.7. O reajuste será solicitado pela contratada após a cada 12 (doze) meses de contrato.

17. DAS PENALIDADES:

17.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.

17.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou ata de registro de preço, ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

17.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

17.2.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

17.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

17.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de

modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos item 17.2. ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

17.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

17.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

17.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

17.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

17.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

17.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

17.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

17.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail compras@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de

comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas.

17.6.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

17.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

17.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

17.10. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

17.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

17.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

17.12.1 Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

17.12.2 Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

18. DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Será assinada Ata de Registro de Preços pelas partes, conforme minuta anexa a este Edital, considerando-se como parte integrante da mesma, além das condições deste Edital e da proposta e demais normas legais que regem as licitações e contratos administrativos.

18.2. Julgada a licitação, após homologada a decisão deste Pregão, a(s) licitante(s) vencedora(s) do certame será(ão) convocada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços na presença de duas testemunhas, no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito ao ajuste, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor.

18.3. Na assinatura da ata de registro de preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preço.

18.4. Se o adjudicatário, quando da assinatura da ata de registro de preços, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação o SEMAE, observados o valor estimado, poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

18.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação o SEMAE, observados o valor estimado, poderá adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

18.7. O licitante remanescente convocado fica obrigado a atender à convocação e a assinar o contrato no prazo fixado pelo SEMAE, ressalvado o caso de vencimento da respectiva proposta, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

18.8. Em qualquer hipótese de convocação de remanescente, proceder-se-á à análise dos requisitos de sua habilitação.

18.9. É facultado ao SEMAE, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços, revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas.

18.10. O SEMAE poderá a qualquer tempo cancelar Ata de Registro de Preço, no interesse público, sem que caiba a quaisquer das contratadas o direito de indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no

mercado, ou pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

18.11. O compromisso de fornecimento estará caracterizado mediante a emissão do pedido de compra ou instrumento equivalente.

18.12. Mesmo na vigência da Ata de Registro de Preços, o SEMAE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material, desde que seja de interesse público.

19. ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

19.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

20. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

20.1. O Contratante, através de agente público responsável, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou o resultado final do fornecimento.

20.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao SEMAE ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá, nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante.

21. SUBCONTRATAÇÃO

21.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

22.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único de artigo 147 da Lei Federal 14.133/21.

22.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SEMAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

22.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

22.9. A licitante vencedora deverá comunicar ao SEMAE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

22.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

22.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21

22.12. O Agente de Contratação poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

22.13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Agente de Contratação ouvidas, se for o caso, pelas Unidades competentes.

22.13.1. Na falta de regulamentação ou atos normativos que informem ou disciplinem através de critérios e métodos objetivos e concretos para aferição e avaliação quanto aos critérios de desempate das referidas participantes, as mesmas podem deixar de ser aplicadas nesta Licitação.

22.13.2. Todos os participantes cadastrados na plataforma declaram estar cientes do uso e regulamentos da plataforma BBmnet.

22.14. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

22.15. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

22.16. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.18. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Agente de Contratação.

22.19. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

22.20. O Agente de Contratação e a equipe de apoio que atuarão neste pregão eletrônico foram designados nos autos do processo administrativo a ele pertinente e indicados no sistema.

22.21. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica.

22.22. O Edital e seus anexos, o resultado deste Pregão e demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos a publicação, estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: https://licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br/, https://novobbmnet.com.br e disponível para consulta no Portal Nacional de Contrações Públicas – PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

22.23. As dúvidas interpretativas e eventuais omissões serão realizadas com plena observância ao disposto nas normas previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 22.435/2024.

22.24. Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.

Mogi das Cruzes, 26 de abril de 2024.

Francisco Cardoso de Camargo Filho

Diretor Geral

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

ANEXO I - DECLARAÇÕES

Ao

SEMAE – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

Rua Otto Unger, 450

Mogi das Cruzes- São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 200.465/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2024, a empresa ....., CNPJ n.º ....., sediada à ....., Cidade ....., Estado ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)._____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA através desta, sob as penas da Lei que:

1. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, sob as penas da Lei, conforme o disposto no artigo. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21;

2. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3. Que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com o Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE ou com a Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

4. Que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP) (se for o caso).

5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

6. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

7) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.

Local, XX de XX de XXXX

Representante Legal/Procurador
(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 200.465/2024

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Eu, (.....nome completo.....), inscrito no CPF sob n.º ....., representante legal da empresa (.....razão social.....), com sede na (.....endereço completo.....), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....,

DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é cumpre os requisitos legais para ser considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3°, da Lei Complementar n.°123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____

Local, data,

_____

Nome Completo do Declarante

_____

RG do representante legal da empresa.

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5105

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO Nº 200.465/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na....., nº....., telefone/fax nºs....., e-mail....., propõe prestar o serviço licitado, nos seguintes preços e condições, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação:

Lote	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca / modelo/fabricante	Valor Unitário (r$)	Valor Total (r$)

Preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com duas casas decimais e por extenso.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. **Prazo de início da entrega dos materiais:** A contar da Ordem de Início ou Autorização de fornecimento a ser emitida pelo SEMAE.

02. **Prazo de garantia** do produto contra defeitos de fabricação e/ou seu transporte de acordo com as normas do fabricante a contar da data da entrega no SEMAE.

03. **Dados Bancários:** _____

DECLARAMOS QUE:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos necessárias (impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações), bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas incidentes do fornecimento dos materiais/serviços, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado (s) preço(s) à vista).

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 22.435/2024, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas, respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

04. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5105

DADOS DA EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Da empresa:

- Razão Social completa:
- CNPJ:
- Filial representante (se houver)
- Endereço completo:
- CEP:
- Inscrição Estadual:
- Telefone:
- E-mail:
- Site (se houver):

DADOS DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA PELA ASSINATURA DO CONTRATO E DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO[1]:

- Nome:
- Nacionalidade
- Cargo:
- CPF:
- RG (nº e órgão expedidor):
- E-mail pessoal (para encaminhamento do contrato e subsequente assinatura eletrônica):
- Email institucional
- Telefone (s)

Atenciosamente,

_____

(Assinatura)
Nome do signatário:
Cargo na empresa:
CPF
RG:

_____

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Referência: **Processo nº 200.465/2024**

Pregão para registro de preços **nº 009/2024**

Tipo de licitação: **Menor preço por lote**

Repartição interessada: **DOSES – Estação Elevatória de Esgoto- DT – DEPARTAMENTO TÉCNICO**

O **Serviço Municipal de Águas e Esgotos- SEMAE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.561.214/0001-30, com sede nesta cidade, à rua Otto Unger, nº 450 – Centro, doravante denominada simplesmente SEMAE, e neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Francisco Cardoso de Camargo Filho**, em face do resultado obtido no pregão em referência, regularmente homologado pela autoridade competente, resolve REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA, oferecido pela **.....**, estabelecida na ....., inscrição estadual n.º. ....., neste ato representada por ....., inscrito no CPF/MF sob nº ..... e portador da cédula de identidade RG. n.º ....., observadas as seguintes cláusulas e condições:

1. **DO OBJETO:**

Constitui objeto deste instrumento, o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA, tudo na forma e demais elementos que compõe o processo administrativo em referência, os quais, doravante, ficam fazendo parte integrante desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, complementando-o em tudo quanto não conflitar com as normas legais que regem a matéria conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 22.144 de 04 de setembro de 2023, Decreto Municipal 22.435 de 3 de janeiro de 2024 e Decreto Municipal 22.449 de 11 de janeiro de 2024 e da Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e das demais normas complementares aplicáveis, conforme especificações a seguir:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
01						
02						
VALOR TOTAL DOS ITENS - R$						

2. DAS ESPECIFICAÇÕES QUANTO À AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS:

2.1. Os materiais deverão atender a todas as especificações contidas no Edital e seus anexos.

2.2. As quantidades registradas são estimadas e não obrigam o SEMAE ao seu consumo total, ou seja, as quantidades adquiridas podem ser menores do que o estimado.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. A prorrogação será por igual período e a critério do SEMAE.

4. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1. A empresa vencedora deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências deste Edital, garantindo a substituição do material, sem qualquer ônus para o SEMAE, caso estejam em desacordo ou ainda, caso, seja necessário sua reexecução.

4.2. Poderá ser realizada a inspeção de materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do material.

4.3. A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com o acompanhamento de preposto da empresa.

4.4. O material somente será considerado recebido após as conferências de praxe e atestado pela Comissão competente. Ocorrendo a rejeição do material, a empresa será notificada.

4.5. Não serão recebidos os materiais cujo acondicionamento original apresentar sinais de violação.

4.6. O material rejeitado deverá ser retirado do local de sua entrega após o recebimento da notificação escrita do órgão do SEMAE, correndo todos os custos pela empresa CONTRATADA.

4.7. A CONTRATADA deverá apresentar responsável pelo recebimento dos pedidos a serem enviados pela CONTRATANTE, telefone, fax e endereço eletrônico para contato e envio de pedidos.

4.8. O prazo de entrega dos materiais é de **45 dias corridos,** após o recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.9. O local de entrega dos materiais descritos no Anexo 1-A Termo de Referência sendo eles: Laje de concreto pré-moldada 1000 MM X 1000 MM X 200 MM, Laje de concreto pré-moldada 1500 MM X 1500 MM X 200 MM, Laje de concreto pré-moldada 2000 MM X 2000 MM X 200 MM para poço de visita será: na Rua Casarejos, 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08770-110, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas.

4.9.1 O local de entrega dos materiais descritos no Anexo 1-B Termo de Referência sendo eles: Laje de concreto pré-moldada 1000 MM X 1000 MM X 200 MM para poço de visita, Cone de concreto armado para poço de visita, Anel de concreto armado para poço de visita, Laje inferior de concreto armado para poço de visita será: na Rua Júlio Perotti, 500 – Jardim Armênia – Mogi das Cruzes – São Paulo. CEP 08830-000, em dias úteis, das 07:00 horas às 16:00 horas.

4.10. As entregas deverão ser **previamente agendadas** através dos telefones (11) 4798-5980, (11)4798-5984, (11)4798-5986 ou (11)99564-9017 ou pelo e-mail almoxarifadojc@semae.sp.gov.br.

4.11. Em caso de fornecimento de materiais, os mesmos poderão ser solicitados de forma fracionada de acordo com a necessidade do SEMAE, mediante autorização de fornecimento, devidamente assinada pelo responsável, onde será indicada a quantidade e local de recebimento.

4.12. Garantia/validade mínima dos materiais conforme normas vigentes de fabricação e conforme indicação no Termo de Referência.

4.13. O objeto da contratação poderá ser recebido pela contratante provisoriamente e definitivamente pelo seu responsável.

4.14. Será realizada inspeção das peças e a aceitação ocorrerá mediante a aprovação dessa inspeção.

4.15. A empresa fornecedora deverá garantir a qualidade e o bom funcionamento das peças fornecidas de acordo com as condições estabelecidas no contrato e deverá cobrir eventuais defeitos de fabricação ou desgaste prematuro.

4.16. No ato da entrega, os produtos serão recebidos pela Contratante, para verificação do atendimento às condições deste Edital e da conformidade com a marca e/ou fabricante declinados na proposta.

4.17. É responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte, movimentação e descarga.

4.18. É responsabilidade da CONTRATADA qualquer equipamento ou pessoal necessário para realizar a carga, transporte, movimentação e descarga

4.19. Caso seja constatado que os produtos entregues apresentam irregularidades, não correspondem às especificações deste Edital ou não conferem com a marca e/ou fabricante declinados na proposta da Contratada ou estão fora dos padrões determinados, eles serão rejeitados e devolvidos, podendo o SEMAE rescindir a contratação ou determinar a substituição dos produtos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da notificação por escrito, emitida pelo SEMAE, mantido o preço contratado e sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.20. Caso as irregularidades digam respeito à diferença de quantidade ou de partes, o SEMAE poderá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.21. Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação pelo SEMAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.22. O recebimento e aceite do objeto pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas posteriormente.

4.23. A nova remessa deverá ser entregue no prazo estipulado no Termo de Referência. Na ausência do mesmo, o prazo será informado pelo responsável na notificação de rejeição.

4.24. Será aceita uma única substituição, sem qualquer ônus para o SEMAE, independente da aplicação das penalidades cabíveis

4.25. Em caso de troca do material, todos os custos de armazenagem que incluem carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão ser pagos pelo fornecedor, conforme Guia de Recolhimento a ser emitida pela Divisão de Tesouraria da Diretoria de Finanças – DF

4.26. As marcas dos materiais cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato sem a solicitação prévia da Contratada e autorização do SEMAE, mesmo que seja por materiais de qualidade equivalente.

4.27. As notas fiscais deverão constar todos os números de lote correspondente às entregas.

4.28. Se houver a necessidade e indicação de necessidade para realização de testes, ensaios ou outras provas exigidas por normas técnicas oficiais, os mesmos ocorrerão por conta da contratada.

4.29. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação do material.

4.30. As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item “7”.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento da nota fiscal, tão logo seja aceita pelos gestores e/ou Diretor Geral, será efetuado após 20 dias corridos da liberação do aceite do laudo, fatura ou nota fiscal, através de crédito em conta corrente, em nome da contratada, ou primeiro dia útil subsequente a esta, quando for feriado ou ponto facultativo do Poder Executivo

5.2. A nota fiscal deve ser encaminhada ao departamento/setor requisitante indicadas no campo NOTAS da Autorização de Fornecimento que após o seu aceite, encaminhará para o Departamento Financeiro para as devidas providências

5.3. Quando da emissão da Nota Fiscal de bens e de serviços, a empresa deverá efetuar a retenção do imposto de renda na fonte de seus pagamentos, de acordo com INF RFB 1.235/2012 e suas alterações através da INF RFB 2.145/2023 e atendimento ao Decreto Municipal 22.122/2023

5.4. Quem fará a retenção será o SEMAE e não a empresa.

5.5. Todas as notas fiscais, faturas ou quaisquer outros documentos de cobrança deverão ser emitidos com o destaque do Imposto de Renda a ser retido, além das demais retenções (Contribuição Previdenciária, ISSQN, etc.), quando for o caso, sendo que **não** serão efetuadas as retenções de CSLL, PIS/PASEP e COFINS.

5.6. Nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 22.122/2023, é condição para o recebimento e aceitação das notas fiscais, faturas e quaisquer outros documentos de cobrança referente a fornecimento de bens ou prestação de serviços, que o documento tenha destacado o valor do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte e que este seja deduzido da fatura ou eventual boleto para pagamento.

5.7. A nova sistemática do Imposto de Renda (IR) Retido na Fonte não trará qualquer impacto econômico-financeiro, uma vez que o valor do imposto retido será considerado como antecipação do valor que for devido a título de Imposto de Renda, pela pessoa jurídica fornecedora de bens ou prestadora de serviço

5.8. As empresas prestadoras de serviços domiciliadas em fora do município de Mogi das Cruzes, cujas operações impliquem em retenção do ISSQN em seu município de origem, deverão realizar e comprovar inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços de Outros Municípios – CPOM, antes da emissão do documento fiscal, para que o imposto não seja retido em duplicidade

5.9. As instruções para cadastramento estão disponíveis no site: http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/servico/impostos-e-taxas/iss-cadastro-de-prestadores-de-servicos-de-outros-municipios-cpom/

5.10. Ficam dispensadas do cadastramento no CPOM as pessoas jurídicas estabelecidas fora do município de Mogi das Cruzes que prestarem os serviços dos itens: 4.03, 4.17, 5.02, 5.03, 6.05, 8.01, 8.02 e 9.01 da Lei Complementar Municipal 134/2017.

6. DO REAJUSTE:

6.1. Por força do § 1º, artigo 28 da Lei Federal nº 9.069/95, o qual dispõe sobre o Plano Real, os preços não serão reajustados.

6.2. Havendo alteração de preço dos materiais no mercado, o preço registrado poderá a critério exclusivo do SEMAE, ser reajustado de conformidade com as modificações ocorridas

6.3. Fica, em qualquer hipótese, ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas em face de superveniência de leis e/ou normas federais ou municipais disciplinando a matéria.

6.4. Caso ocorra, o primeiro reajuste observará o mínimo de um ano, contados a partir da data-base do orçamento estimado.

6.5. No caso de prorrogação do contrato, o reajustamento deverá observar a legislação vigente e será pelo índice IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

$$R = P_0 \left[\left(\frac{1PC}{1PC_0}\right) - 1\right]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

6.6. Eventual pedido de realinhamento de preços não suspende o fornecimento de materiais /serviços cujas Autorizações de Fornecimento ou documento equivalente já tenham sido encaminhadas ao fornecedor.

6.7. O reajuste será solicitado pela contratada após a cada 12 (doze) meses de contrato.

7. DAS PENALIDADES:

7.1. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 22.435/2024.

7.2. Ocorrendo recusa da adjudicatária em assinar/receber o contrato ou ata de registro de preço, ou a recusa em aceitar ou retirar instrumento equivalente (nota de empenho/Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço), dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pelo SEMAE, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

7.2.1. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

7.2.2. Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com o SEMAE.

7.2.3. Incidirá nas mesmas penas previstas a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

7.3. À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, se microempresa ou pequena empresa não regularizar a documentação fiscal no prazo concedido para este fim, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos item 17.2. ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.

7.4. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

7.4.1 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

7.4.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

7.4.3 Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada

a demora até o máximo de 30 (trinta) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

7.4.4 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

7.4.5 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

7.4.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da Contratada.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.6. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à ao Diretor Geral do SEMAE e protocolizado em dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou enviado pelo correio, e-mail compras@semae.sp.gov.br, ou qualquer outro meio de comunicação, dentro dos prazos previstos nos arts. 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21 e nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas.

7.6.1 Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.

7.7 Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, “caput” e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.8. São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

7.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

7.10. O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

7.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa, respeitando o devido processo legal.

7.12. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

7.12.1Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

7.12.2Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente ao SEMAE.

8. DOTAÇÃO:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, onerarão os recursos orçamentários e financeiros provenientes de Recursos Próprios, conforme dotação:

03.01.00.1712220062.417.33.90.30.00-9 e 03.01.00.1751220062.717.33.90.30.00-41

9. DA ADJUDICAÇÃO SUCESSIVA:

9.1. É facultado ao SEMAE, quando a proponente vencedora não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do artigo 90 da Lei Federal 14.133/21.

10. DA REORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA:

10.1. Nos casos de associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuidade deste instrumento contratual, a critério do SEMAE, havendo interesse público e comprovação de que sejam mantidas as condições de habilitação contidas no Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar o Registro de Preços, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pelo

fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.2. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

11.3. As partes elegem o Foro da Comarca de Mogi das Cruzes - SP, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do cumprimento desta Ata de Registro de Preço.

Assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE, ... de ..... de 2024

_____
Francisco Cardoso de Camargo Filho
Diretor Geral do SEMAE
CONTRATANTE

_____
Nome do Representante
Cargo/Função
CONTRATADA

_____
Testemunha 01
CPF Nº

_____
Testemunha 02
CPF Nº

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes - SP
(11) 4798-5105

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE

CONTRATADA:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de.....

ADVOGADO(S)/Nº OAB/e-mail[2]:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1) Estamos CIENTES de que:
   a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
   e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
   a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
   b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- SEMAE, ... de ..... de 2024

[2] Facultativo. Informar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

Lote: 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - CONE E LAJE

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL		
1	**200,00**	**PÇ**	53.00001.001865 - CONE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V.) TIPO: CONE DE REDUÇÃO CONCENTRICO OU EXCENTRICO; USO: REDE COLETORA DE ESGOTOS; DIAMETRO BASE: 1 METRO; DIAMETRO TOPO: 0,6 METROS; ALTURA APROXIMADA DO CONE: 0,6 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; NOTA: CONE DE REDUÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.		
			Marca	**Valor Unit.**	**Valor Total**
				371,33	74.266,00
2	**600,00**	**PÇ**	52.00005.001864 - ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V. DE ESGOTO), TIPO: PRÉ-MOLDADO; FORMATO: CIRCULAR; DIAMETRO INTERNO: 1 METRO; ALTURA DO ANEL: 0,5 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTOS. NOTA: ANEL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012 E OS ANÉIS DE BORRACHA EM CONFORMIDADE COM A NBR 8890; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.		

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				329,75	197.850,00
3	**400,00**	**PÇ**	53.00001.001865 - CONE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V.) TIPO: CONE DE REDUÇÃO CONCENTRICO OU EXCENTRICO; USO: REDE COLETORA DE ESGOTOS; DIAMETRO BASE: 1 METRO; DIAMETRO TOPO: 0,6 METROS; ALTURA APROXIMADA DO CONE: 0,6 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; NOTA: CONE DE REDUÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.		
			Marca	**Valor Unit.**	**Valor Total**
				371,33	148.532,00
4	**1.200,00**	**PÇ**	52.00005.001864 - ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V. DE ESGOTO), TIPO: PRÉ-MOLDADO; FORMATO: CIRCULAR; DIAMETRO INTERNO: 1 METRO; ALTURA DO ANEL: 0,5 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTOS. NOTA: ANEL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012 E OS ANÉIS DE BORRACHA EM CONFORMIDADE COM A NBR 8890; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.		

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

			Marca	Valor Unit.	Valor Total
				329,75	395.700,00

Total do Lote: **816.348,00**

Lote: 2 - AMPLA PARTICIPAÇAO - LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO P/ P.V. de esgoto, D=1,40m, e=15cm, CIRCULAR PREMOLDADA

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
5	600,00	UN	LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, TIPO: PRÉ-MOLDADO; FORMATO: CIRCULAR; DIAMETRO: 140 CENTIMETRO; ESPESSURA: 15 CENTIMETROS; ARMAÇÃO: MALHA DUPLA DE AÇO CA-50 BITOLA 10 MILIMETROS; ACABAMENTO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTOS. NOTA: LAJE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 6118; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA;

Marca	Valor Unit.	Valor Total
	762,62	457.572,00

Total do Lote: **457.572,00**

Lote: 3 - AMPLA PARTICIPAÇÃO - LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1000 mm x 1000 mm x 200 mm para poço de visita com tampão de 600 mm

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
6	220,00	UN	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1000 MM X 1000 MM X 200 MM PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE) E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

DIÂMETRO DE 3/8" CADA 10 CM (MÍNIMO SEIS FERROS),
MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" CADA 10 CM (MÍNIMO SEIS FERROS),
MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO COM MÍNIMOS SEIS FERROS).
MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8 " CADA 10 CM (MÍNIMO SEIS FERROS),
MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" CADA 10 CM (MÍNIMO SEIS FERROS),
MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO COM MÍNIMOS SEIS FERROS).
CONCRETO:
CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30MM.
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO:
CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E A CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CPV ARI, AREIA, BRITA E FIBRAS METÁLICAS.
O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS, CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E AGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO : RESISTENCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C 1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6 % , ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CAPILAR MÁXIMA. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO.
OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 420 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL.

Marca	Valor Unit.	Valor Total
	1.302,67	286.587,40

Total do Lote: **286.587,40**

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

Lote: 4 - EXCLUSIVO ME/EPP - LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1500 mm x 1500 mm x 200 mm para poço de visita com tampão de 600 mm

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
7	10,00	UN	53.00003.000278 - LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1500 MM X 1500 MM X 200 MM PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE) E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). CONCRETO: CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO: CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA E FIBRAS METÁLICAS. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS E PARÂMETROS CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E ÁGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO: RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6% ,ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

			CAPILAR MÁXIMA. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 825 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL.

Marca	Valor Unit.	Valor Total
	2.945,00	29.450,00

Total do Lote: **29.450,00**

Lote: 5 - EXCLUSIVO ME/EPP - LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 2000 mm x 2000 mm x 200 mm para poço de visita com tampão de 600 mm

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
8	**20,00**	**UN**	53.00003.000280 - LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 2000 MM X 2000 MM X 200 MM PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE) E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). CONCRETO: CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO: CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA E

Servico Municipal de Água e Esgoto de Mogi das Cruzes
Suprimentos e Compras
Rua Otto Unger, 450 Cep 08780-090 - Centro - Mogi das Cruzes - SP
CNPJ: 52.561.214/0001-30 - I.E. Isento
Fone (0xx11) 4798-5114 e 4798-6345 - Fax (0xx11) 4798-6346
compras.semae@pmmc.com.br

ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

PROCESSO: 2024/200465

MODALIDADE: Pregão eletronico **- Nº MODALIDADE:** 000009/2024

OBJETO : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LAJE, CONE E ANEL DE CONCRETO PARA POÇO DE VISITA.

			FIBRAS METÁLICAS. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS E PARÂMETROS CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E ÁGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO: RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C 1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6% ,ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CAPILAR MÁXIMA. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 1600 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL.		
			Marca	**Valor Unit.**	**Valor Total**
				6.100,33	122.006,60

Total do Lote: **122.006,60**

OBSERVAÇÃO :

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Setor de Manutenção Civil/DT
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5981

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: LAJE DE CONCRETO ARMADO

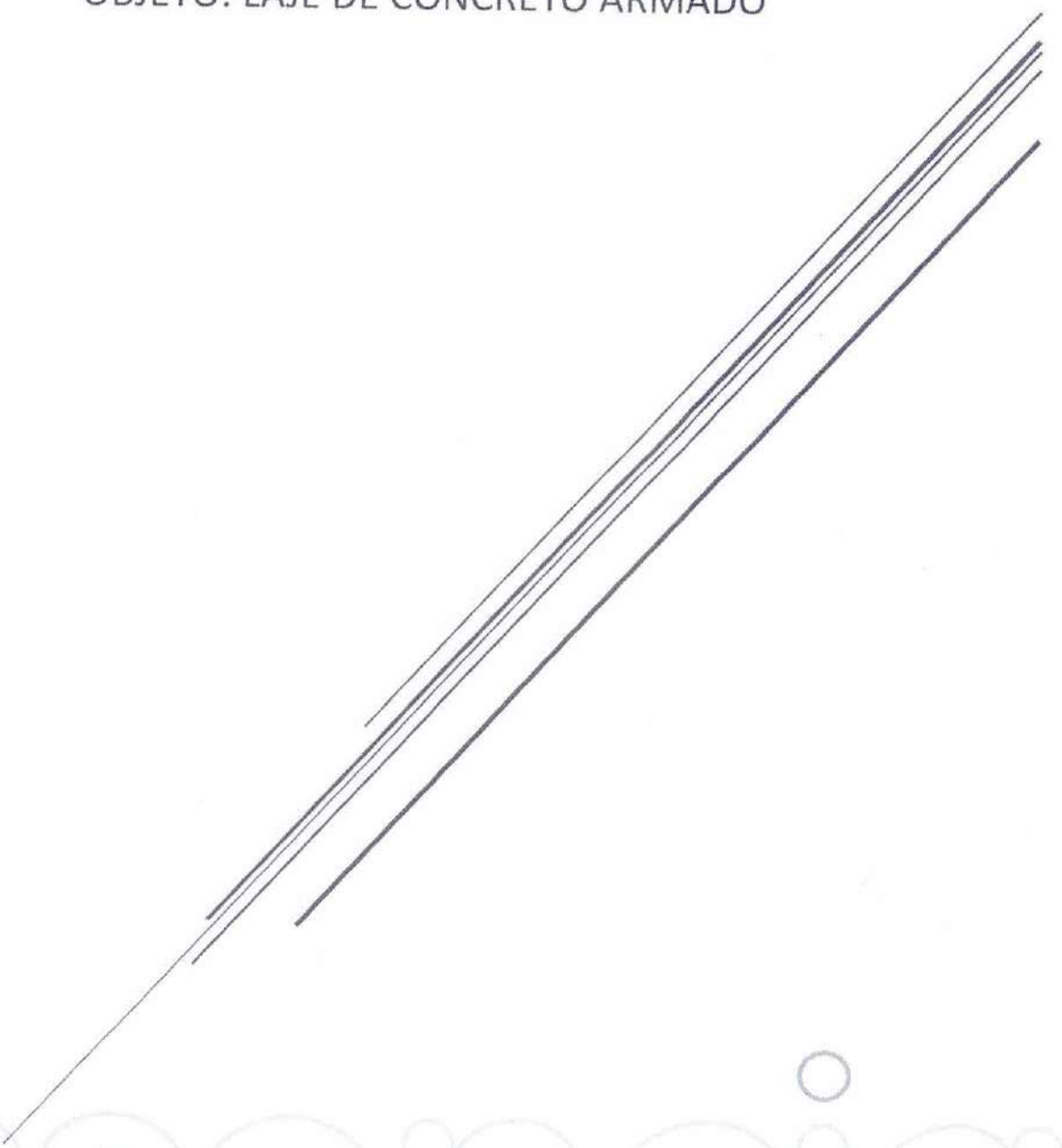

Diretoria Técnica
Setor de Manutenção Civil

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Setor de Manutenção Civil/DT
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5981

TERMO DE REFERÊNCIA

Sumário

1. **OBJETO.** 2
2. **JUSTIFICATIVAS.** 2
3. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.** 2
4. **PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.** 4
5. **PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.** 5
6. **OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.** 6
7. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.** 6
8. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.** 6
9. **LOCAL DE ENTREGA.** 6

Semae

Serviço Municipal de Águas e Esgotos
Setor de Manutenção Civil/DT
Rua Otto Unger, 450 - Centro
CEP 08780-908 - Mogi das Cruzes – SP
(11) 4798-5981

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1. Aquisição de laje de concreto armado pré-moldada com tampão fixado de 600 mm.

2. JUSTIFICATIVAS.

2.1. As tampas de concreto armado serão utilizadas em caixas de abrigo de macro medidores de vazão, em válvulas redutoras de pressão, em ventosas instaladas nas redes e em demais serviços que necessitam de instalações em vias públicas;

2.2. Substituição de lajes de concretos já instaladas que se encontram danificadas devido a vários fatores como trafego pesado de caminhões entre outros. O uso se destina principalmente ao acesso a poços de visitas e também é utilizado no SEMAE como proteção de válvula e medidores instalados nas vias públicas. Atualmente, devido as características dos locais onde são comumente instalados é exigido uma análise do concreto e outros ensaios para verificar a resistência da laje. No SEMAE, tais ensaios não são possíveis de serem realizados;

2.3. A aquisição das lajes de empresas especializadas permite ao SEMAE garantir que estas foram fabricadas e ensaiadas conforme as normas da ABNT. Fabricar tais lajes no SEMAE, através do setor de manutenção civil não seria viável, pois não existe um local apropriado para a confecção que garanta a retilinidade da laje, bem como o SEMAE não dispõe de um laboratório próprio para o ensaio do concreto, necessitando realizar um contrato com um laboratório para atestar a sua qualidade. No mercado existem empresas especializadas com técnicos e engenheiros, sendo que a aquisição dessas empresas é, sob o ponto de vista de qualidade, tempo e custos, mais vantajosa para o SEMAE.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS.

3.1. LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA **1000 MM X 1000 MM X 200 MM** PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, **COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE)**, E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). CONCRETO: CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO: CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA E FIBRAS METÁLICAS. **O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO**

ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS E PARÂMETROS CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E ÁGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO: RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C 1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6% ,ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CAPILAR MÁXIMA. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 1600 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL;

3.2. LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA **2000 MM X 2000 MM X 200 MM** PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, **COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE)** E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). CONCRETO: CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO: CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA E FIBRAS METÁLICAS. **O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS E PARÂMETROS CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E ÁGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO: RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C 1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6% ,ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CAPILAR MÁXIMA**. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 1600 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL;

3.3. LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1500 MM X 1500 MM X 200 MM PARA POÇO DE VISITA DE ÁGUA OU ESGOTO, **COM TAMPÃO DE 600 MM (FORNECIDO PELO SEMAE)** E DISPOSITIVO DE IÇAMENTO. MATERIAL, CONCRETO ARMADO, TIPO CAIXILHO COMPOSTO DE MALHA DE AÇO CA-50, SUPERIOR E INFERIOR, CONCRETO, FIBRA METÁLICA E PIGMENTO NA COR PRETA (CAMADA SUPERIOR). APRESENTAÇÃO: QUADRADO, COM TAMPÃO PADRÃO SEMAE (DIÂMETRO 600 MM). DETALHES CONSTRUTIVOS: MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA SUPERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL Á DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO HORIZONTAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO VERTICAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM, MALHA INFERIOR COM FERRAGEM NA DIREÇÃO ORTOGONAL À DIAGONAL - AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 3/8" A CADA 10 CM (PARTINDO DO TANGENCIAMENTO DO TAMPÃO EM DIREÇÃO AOS QUATRO CANTOS DO CAIXILHO). CONCRETO: CAMADA SUPERIOR PIGMENTADA 20 MM, CAMADA INFERIOR 180 MM, RECOBRIMENTO MÍNIMO DA ARMADURA 30 MM. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO CONCRETO: CAMADA SUPERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRAS METÁLICAS E PIGMENTO NA COR PRETA E CAMADA INFERIOR COMPOSTO DE CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA E FIBRAS METÁLICAS. **O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR, DURANTE A SEÇÃO DA LICITAÇÃO, A VERIFICAÇÃO ESTRUTURAL DO PRÉ-MOLDADO (MEMORIA DE CÁLCULO), PROJETO ESTRUTURAL DA LAJE DE CONCRETO E TAMBÉM OS SEGUINTES ENSAIOS E PARÂMETROS CONTENDO O CONSUMO DE COMPONENTES DO CONCRETO COMO CIMENTO CPV ARI, AREIA, BRITA, FIBRA METÁLICA E ÁGUA, COM A OPÇÃO DE APRESENTAR A ADIÇÃO OU NÃO DE PIGMENTO: RESISTÊNCIA MÍNIMA DO CONCRETO À COMPRESSÃO AOS 28 DIAS (NBR 5739/2007) DE 35 MPA, DESEMPENHO À FLEXÃO DO CONCRETO COM FIBRA (ASTM C1609/C1609M) SENDO RESISTÊNCIA MÍNIMA À TRAÇÃO NA FLEXÃO AOS 28 DIAS DE 3,5 MPA E TENACIDADE MÍNIMA AOS 28 DIAS DE 60 J, ABSORÇÃO (NBR 9778:2005) MÁXIMO DE 6% ,ABSORÇÃO (NBR 9779:2012) MÁXIMA DE 6,5 CENTÍMETROS DE ALTURA CAPILAR MÁXIMA**. DEVE ESTAR GRAVADA DE FORMA VISÍVEL E INDELÉVEL: MARCA DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO. OUTRAS INFORMAÇÕES: PESO APROXIMADO DA LAJE 825 KG (SEM TAMPÃO), PARA ALTO TRÁFEGO DE VEÍCULOS, SENDO PARA CÁLCULO TREM TIPO 45 DA NBR 7188 (1984). NO RECEBIMENTO DEVE SER VERIFICADO SE A LAJE NÃO APRESENTA TRINCAS, BICHEIRAS E OU OUTROS SINTOMAS QUE POSSAM PREJUDICAR A VIDA OU APLICAÇÃO DO MATERIAL;

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O fornecimento será efetuado por item conforme o resultado da empresa vencedora do processo de licitação, com **prazo de entrega não superior a 45 dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

4.2. As entregas das lajes, pelo fornecedor, serão múltiplos de 7 toneladas sendo que o fornecedor verificará, e informará ao SEMAE, se o volume dos pré-moldados, solicitados pela SEMAE, será compatível, em transporte, com o peso da carga das peças;

4.3. Os materiais serão recebidos:

4.3.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

4.3.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 20 dias uteis do recebimento provisório;

4.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas, sendo o custo do transporte e substituição dos materiais sobre responsabilidade da empresa vencedora da licitação;

4.6. O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

4.6.1. Na hipótese de atraso do prazo de entrega, a contratada deverá informar a contratante com 05 (cinco) dias de antecedência ao vencimento em nota através de e-mail edisondemelo@semae.sp.gov.br com as devidas justificativas, solicitando a prorrogação do prazo;

4.6.2. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela autarquia na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se a contratada da decisão proferida;

4.6.3. A entrega do equipamento deverá ocorrer em dias úteis, no horário de 08:00 as 17:00 horas na unidade de manutenção civil da autarquia, devendo a contratada entrar em contato através do e-mail: edisondemelo@semae.sp.gov.br para agendar a respectiva data de entrega do material;

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

5.1. As garantias dos materiais devem estar em conformidade com as normas citadas nas descrições dos materiais;

5.2. Os tampões padrões SEMAE serão entregues, pela mesma (fornecido pelo SEMAE), na fábrica do fornecedor ou em local, designado pela fornecedora das lajes, num raio máximo de 100 km do SEMAE de Mogi das Cruzes;

5.3. A camada superior dos pré-moldados em pigmento da cor preta será optativa, ou seja, a critério do SEMAE;

5.4. Os ensaios, dos pré-moldados, serão apresentados durante a licitação e podem ser referidos as peças sem pigmentos, com pigmentos ou ambos e serão os seguintes abaixo:

5.5. Resistência mínima do concreto à compressão aos 28 dias (NBR 5739/2007) 35 MPa, Desempenho à Flexão do concreto com fibra (ASTM C 1609/C1609M) sendo resistência mínima à tração na flexão aos 28 dias de 3,5 MPa e Tenacidade mínima aos 28 dias de 60 J, Absorção (NBR 9778:2005) máximo de 6%, absorção (NBR 9779:2012) máxima de 6,5 centímetros de altura capilar máxima;

5.6. O fornecedor deverá apresentar, durante a seção da licitação, a verificação estrutural do pré-moldado (memoria de cálculo) e projeto estrutural da laje de concreto baseando-se, para isso, no trem tipo 45 da NBR 7188 (1984);

6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA.

6.1. A empresa deverá efetuar a entrega com a disponibilização de caminhão tipo "Guindaste veicular" ou similar e mão de obra para descarregamento dos materiais;

6.2. Os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados, identificados e munidos do EPIs necessários para o serviço de descarregamento dos materiais;

6.3. O não cumprimento do item anterior (6.3.) poderá ocasionar o impedimento da operação de descarregamento até que sejam atendidas as exigências contidas neste termo de referência;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 horas o produto com avarias ou defeitos;

6.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto no frete** e nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

7.1. A aquisição pretendida será custeada com recursos orçamentários previstos para o exercício 2024, alocado na Diretoria Técnica.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

8.1. O SEMAE através de um preposto realizará a conferência do objeto deste termo de referência adquirido no ato da entrega verificando todos os itens citados nas especificações deste termo de referência;

8.2. Após a conferência será emitido um parecer técnico com as assinaturas dos prepostos e do responsável da contratada pela entrega, com check list devidamente preenchido e com a informação do aceite ou não. Caso não seja aceito, deverá ser informado o motivo com todos os detalhes observados que caracterizem a não aceitação;

9. LOCAL DE ENTREGA.

9.1. Local de entrega: Rua Casarejos nº 228 – Vila Industrial – Mogi das Cruzes/SP;

9.2. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Edison de Melo
Supervisor de Conservação de Obras e Instalações

Eng. Silvio Yoshitaka Kinukawa
Diretor técnico

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de **KITS POÇO DE VISITA**, para construção de poços de visita em rede de esgoto, nas quantidades e especificações descritas na solicitação de compras **2024/000190 e 2024/000191**.

2. QUALIDADE DO MATERIAL

Buscando a melhor maneira de atender ao interesse público, o Semae, em nome do princípio da eficiência, solicitará, em caso de dúvidas quanto à qualidade do material, atestados, laudos de inspeção/ensaios mecânicos, emitidos por entidades públicas ou privadas de reconhecida capacidade técnica tais como: INMETRO, IPT, L.A. FALCÃO BAUER, SENAI, UFSCAR, UNESP, UFRGS, TECPAR, CIENTEC, INSTITUTOS FEDERAIS, TESIS, PBQP-H, QUALIHAB, ou outra entidade pública ou privada, de reconhecida capacidade técnica com laboratório de ensaio acreditado pelo INMETRO que preste serviço similar. As propriedades a serem avaliadas são as descritas nas NBR 16085/2012.

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega deverá ser realizada após o recebimento, pela empresa, da autorização de fornecimento específica onde será indicado o tipo de material, local, horário de recebimento e prazo de entrega. A entrega será programada e parcelada conforme as necessidades da Autarquia. A Autorização de Fornecimento (A.F.) enviada via e-mail pela contratante informará o montante total a ser entregue e a partir dessa, serão enviados e-mails periódicos pela Divisão de Almoxarifado, informando o local e as datas dessas programações parciais.

O prazo de entrega dos produtos se dará a partir do envio dos e-mails, ou seja, a contratada terá 30 dias corridos para entrega dessa solicitação e a não entrega dentro

desse prazo será considerada falta gravíssima e passível de penalidades previstas em lei.

Os produtos deverão ser entregues em local pré-determinado neste termo ou num raio de até 10 km do perímetro urbano conforme a conveniência da autarquia os quais serão previamente informados. A licitante deverá assegurar condições técnicas de logística para a perfeita entrega dos materiais com veículos dentro dos padrões exigidos pela legislação de trânsito. O peso por eixo rodoviário, das unidades de transporte, deverá estar em conformidade com a regulamentação do CONTRAN.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às disposições e especificações da Associação Brasileira De Normas Técnicas – ABNT, sendo que os ensaios necessários à comprovação das especificações correrão por conta da contratada sempre que houver dúvidas em relação à qualidade do material entregue à Autarquia.

4. RECEBIMENTO

4.1 - Os materiais serão inspecionados no ato da entrega. Serão verificados:

- o quantitativo informado na nota fiscal e o quantitativo fisico;
- o valor da nota fiscal;
- as condições; se não, estão quebradas ou com avarias;
- a marca entregue;
- os atestados, laudos de inspeção/ensaios mecânicos, emitidos por entidades públicas ou privadas acreditado pelo INMETRO que preste serviço similar.

4.2 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Será realizada a conferência e a inspeção, seguindo os critérios estabelecidos pelas normas ABNT e normas de entidades (quando assim exigir).

Caso seja detectado alguma irregularidade no momento do recebimento, o material será devolvido e considerado como entrega pendente.

4.3 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

4.4 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5 - As marcas dos materiais apresentadas nas propostas não poderão ser substituídas sem a solicitação prévia e autorização, mesmo que seja por material de qualidade equivalente.

4.6 – Se a solicitação de troca de marca for inevitável a empresa deverá protocolar um pedido por ofício (contendo a justificativa e a marca que será entregue) no Protocolo da Prefeitura de Mogi das Cruzes, encaminhado à Diretoria Geral do Semae, e aguardar o parecer. Rua Otto Unger, 450 Centro CEP 08780-090, Mogi das Cruzes São Paulo. Tel.: 11.4798-6374/5846/5841 www.semae.pmmc.com.br.

5. REFERÊNCIA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - Os bens-objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes das Normas ABNT e outras especificadas na descrição. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. O frete, a carga e a descarga correrão por conta e risco da licitante vencedora. Caso qualquer remessa de materiais seja rejeitada na entrega, a licitante vencedora

deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos contados a partir da notificação enviada pelo setor responsável, retirar, às suas expensas, os materiais rejeitados no local indicado e, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da mesma notificação, entregar uma nova remessa livre das causas de rejeição. Caso uma nova remessa entregue em substituição a uma remessa rejeitada seja também objeto de rejeição ficará demonstrada a incapacidade técnica da proponente vencedora de entregar os materiais nas condições e especificações contratuais pactuadas e sujeitá-la-á às penalidades previstas. O SEMAE poderá a qualquer tempo submeter os materiais objeto da presente contratação a ensaios em laboratório especializado, conforme requisitos das normas pertinentes.

6. INSPEÇÃO DOS MATERIAIS

6.1 - Todo material entregue ao Semae deverá vir acompanhado de relatório de qualidade emitido pela fabricante. No relatório deverão constar, no mínimo, as seguintes informações: Rua Otto Unger, 450 Centro CEP 08780-090, Mogi das Cruzes São Paulo. Tel.: 11.4798-6374/5846/5841 www.semae.pmmc.com.br • Responsável técnico da empresa e número do registro no respectivo conselho de classe (o registro deverá estar vigente); • Número do lote de fabricação; • Número da norma, conforme especificado no edital; • Quantidades amostradas para a emissão do relatório; • Dados da empresa.

6.2 – Poderá ser realizada a inspeção dos materiais, por servidores do SEMAE, que elaborarão laudo ou documento equivalente, versando sobre o aceite ou recusa do bem. A visita de inspeção será realizada em qualquer local, data e hora sem necessidade de prévio agendamento, mas sempre com acompanhamento de preposto da empresa.

6.3 – Na situação supracitada, a licitante vencedora deverá permitir a visita dos servidores da Autarquia às suas instalações quando da fabricação dos materiais, bem como permitir o acesso para inspecionar o processo de fabricação, proporcionando todos os meios necessários a fim de lhes permitir verificar se o material está sendo fornecido, conforme normas ABNT ou outras especificadas em edital.

6.4 - No caso de a empresa vencedora não ser a fabricante, poderá entregar cópia do relatório de qualidade da fabricante do item, observando o exposto no **item 6.1.**

6.5 - A aceitação do lote, a dispensa de execução de qualquer um dos ensaios e/ou a não realização de inspeção em fábrica, conforme **item 6.2**, não exime a empresa vencedora da responsabilidade de fornecer o material de acordo com a especificação do objeto, bem como com os requisitos da norma especificada no edital. Também não invalida qualquer reclamação posterior do SEMAE a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação. Em tais casos, mesmo após ter sido expedido da empresa vencedora, o lote pode ser inspecionado e submetido a ensaios, com prévia notificação à empresa vencedora e, eventualmente, na sua presença. Em caso de qualquer discrepância, em relação às exigências da norma, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta da empresa vencedora.

6. 6 - Deverá ser emitido "Certificado de Liberação", na situação descrita no **item 6.2**, onde constarão as assinaturas do servidor do SEMAE e a do técnico da fabricante/distribuidor.

6.7 -Todos os materiais serão conferidos e inspecionados, no ato do recebimento, nas dependências do Semae. Rua Júlio Perotti nº 500, Mogi das Cruzes São Paulo. Tel.: 11.4798-6374/5846/5841 **www.semae.pmmc.com.br.**

7. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

7.1 - Os objetos do presente termo de referência serão recebidos em cota parcelada, conforme a necessidade da Autarquia sendo o prazo de entrega a partir da data de envio da Autorização de Fornecimento: **MATERIAIS PRAZO DE ENTREGA de 45 dias úteis para aquisição do KIT de PV. Á aquisição será por lote e conveniência de estoque e saldo mínimo a ser mantido, com previsão máxima de 4 (quatro) entregas.**

7.2 - A licitante vencedora deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) válido, bem como telefones de contato e os responsáveis pelo recebimento das Autorizações de Fornecimento.

7.3 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

8. AMOSTRAGEM

8.1 - As empresas que se apresentarem na execução do certame poderão apresentar CATÁLOGO das peças ofertadas, constando a descrição completa dos produtos, incluindo suas dimensões e composição, informações de suma importância para a equipe de apoio verificar se os itens ofertados atendem às necessidades operacionais às quais se destinarão.

9. GARANTIA

9.1 - A GARANTIA não deverá ser inferior a 12 meses contados a partir do recebimento definitivo.

9.2 - A CONTRATADA é responsável pela quantidade dos materiais previstos neste termo de referência, inclusive, contra defeitos de fabricação. Em caso de defeito, a empresa deverá imediatamente garantir a troca do material, sendo que os transportes dos itens trocas deverão ser por conta da **CONTRATADA.**

9.3 -A CONTRATADA deverá fornecer cópia do relatório do ensaio e certificado dos tipos de produtos e serviços fornecidos conforme o **item 5.** A validade destes ensaios não deve ser inferior a **12 meses.**

10. FORNECIMENTO DE MATERIAIS

10.1. TRANSPORTE

Os custos de transporte, carregamento e descarregamento serão por conta da CONTRATADA. O veículo que transportará os materiais deverá possuir equipamentos para a carga e a descarga. No local não há equipamentos próprios para esse tipo de atividade.

Os materiais deverão estar devidamente protegidos para evitar danos no carregamento, transporte e descarregamento.

10.2. CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS

As peças pré-moldadas de concreto para aplicação nos poços de visita e inspeção devem ser fabricadas com configurações anotadas na ABNT NBR 16085/2012.

Os cones deverão apresentar especificações técnicas compatíveis com as aduelas de concreto com encaixe Macho/Fêmea e ou Ponta/Bolsa desde que sejam intercambiáveis, encontrado no mercado, para fins de atendimento a demanda da Autarquia.

Qualquer dano aos produtos ou elementos deverá ser restaurado às custa da CONTRATADA, ficando condicionado o recebimento definitivo à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento.

REQUISITOS ESPECÍFICOS

53.03.000276	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1000 mm x 1000 mm x 200 mm para poço de visita com tampão de 600 mm	LAJE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADA 1000 mm x 1000 mm x 200 mm para poço de visita de água ou esgoto, com tampão de 600 mm (fornecido pelo SEMAE) e dispositivo de içamento. Material, concreto armado, tipo caixilho composto de malha de aço CA-50, superior e inferior, concreto, fibra metálica e pigmento na cor preta (camada superior). Apresentação: Quadrado, com tampão padrão SEMAE (diâmetro 600 mm). Detalhes construtivos: Malha superior com ferragem na direção horizontal - Aço CA-50 diâmetro de 3/8" cada 10 cm (mínimo seis ferros), Malha superior com ferragem na direção vertical - Aço CA-50 diâmetro de 3/8" cada 10 cm (mínimo seis ferros), Malha superior com ferragem na direção ortogonal á diagonal - Aço CA-50 diâmetro de 3/8" cada 10 cm (partindo do tangenciamento do tampão em direção aos quatro cantos do caixilho com mínimos seis ferros). Malha inferior com ferragem na direção horizontal - Aço CA-50 diâmetro de 3/8 " cada 10 cm (mínimo seis ferros), Malha inferior com ferragem na direção vertical - Aço CA-50 diâmetro de 3/8" cada 10 cm (mínimo seis ferros), Malha inferior com ferragem na direção ortogonal á diagonal - Aço CA-50 diâmetro de 3/8" cada 10 cm (partindo do tangenciamento do tampão em direção aos quatro cantos do caixilho com mínimos seis ferros). Concreto: Camada superior pigmentada 20 mm, camada inferior 180 mm, recobrimento mínimo da armadura 30mm. Características físicas do concreto: Camada superior composto de cimento CPV ARI, areia, brita, fibras metálicas e pigmento na cor preta e a camada inferior composto de CPV ARI, areia, brita e fibras metálicas. O fornecedor deverá apresentar, durante a seção da licitação, a verificação estrutural do pré-moldado (memoria de cálculo), projeto estrutural da laje de concreto e também os seguintes ensaios, contendo o consumo de componentes do concreto como cimento CPV ARI, areia, brita, fibra metálica e agua, com a opção de apresentar a adição ou não de pigmento : Resistencia mínima do concreto à compressão aos 28 dias (NBR 5739/2007) de 35 MPa, Desempenho à Flexão do concreto com fibra (ASTM C 1609/ C1609M) sendo resistência mínima à tração na flexão aos 28 dias de 3,5 MPa e Tenacidade mínima aos 28 dias de 60 J, Absorção (NBR 9778:2005) máximo de 6 % , absorção (NBR 9779:2012) máxima de 6,5 centímetros de altura capilar máxima. Deve estar gravada de forma visível e indelével: marca do fabricante, lote de fabricação e data de fabricação. Outras informações: peso aproximado da laje 420 kg (sem tampão), para alto tráfego de veículos, sendo para cálculo trem tipo 45 da NBR 7188 (1984). No recebimento deve ser verificado se a laje não apresenta trincas, bicheiras e ou outros sintomas que possam prejudicar a vida ou aplicação do material.

53.01.001865	CONE DE CONCRETO ARMADO P/ POÇO DE VISITA (PV de Esgoto), 1,00m (Dbase) x 0,60m (Dtopo) x 0,60 (Alt)	CONE DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V.) TIPO: CONE DE REDUÇÃO CONCENTRICO OU EXCENTRICO; USO: REDE COLETORA DE ESGOTOS; DIAMETRO BASE: 1 METRO; DIAMETRO TOPO: 0,6 METROS; ALTURA APROXIMADA DO CONE: 0,6 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; NOTA: CONE DE REDUÇÃO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.

52.05.001864	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA P.V. (POÇO DE VISITA DE ESGOTO), Dint=1,00m x 0,50m (Alt), NBR 16085/12	ANEL DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA (P.V. DE ESGOTO), TIPO: PRÉ-MOLDADO; FORMATO: CIRCULAR; DIAMETRO INTERNO: 1 METRO; ALTURA DO ANEL: 0,5 METROS; ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; ACESSÓRIOS ADICIONAIS: ANÉIS DE BORRACHA INCLUSOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTOS. NOTA: ANEL DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 16085/2012 E OS ANÉIS DE BORRACHA EM CONFORMIDADE COM A NBR 8890; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA; LAUDOS E TESTES CONFORME NBR 16085/2012.

53.01.002867	LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO P/ P.V. de esgoto, D=1,40m, e=15cm, CIRCULAR PREMOLDADA	LAJE INFERIOR DE CONCRETO ARMADO PARA POÇO DE VISITA, TIPO: PRÉ-MOLDADO; FORMATO: CIRCULAR; DIAMETRO: 140 CENTIMETRO; ESPESSURA: 15 CENTIMETROS; ARMAÇÃO: MALHA DUPLA DE AÇO CA-50 BITOLA 10 MILIMETROS; ACABAMENTO: LISO, REGULAR E HOMOGENEO; SEM DEFEITOS E NEM RETOQUES; MARCAÇÃO: NO CORPO DA PEÇA DEVE CONSTAR NOME DO FABRICANTE, CLASSE DE RESISTENCIA, DIMENSÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DE RASTREABILIDADE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DISPOSITIVO DE IÇAMENTO EMBUTIDO NA PEÇA; APLICAÇÃO: REDES DE ESGOTOS. NOTA: LAJE DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 6118; OBSERVAÇÃO: O DISPOSITIVO DE IÇAMENTO NÃO DEVE INTERFERIR NO EMPILHAMENTO E NEM NA MONTAGEM DA PEÇA;

Modelo de Encaixe tipo PONTA/BOLSA (anel de concreto)

Modelo de Encaixe tipo MACHO/FÊMEA (anel de concreto)

EXEMPLO:

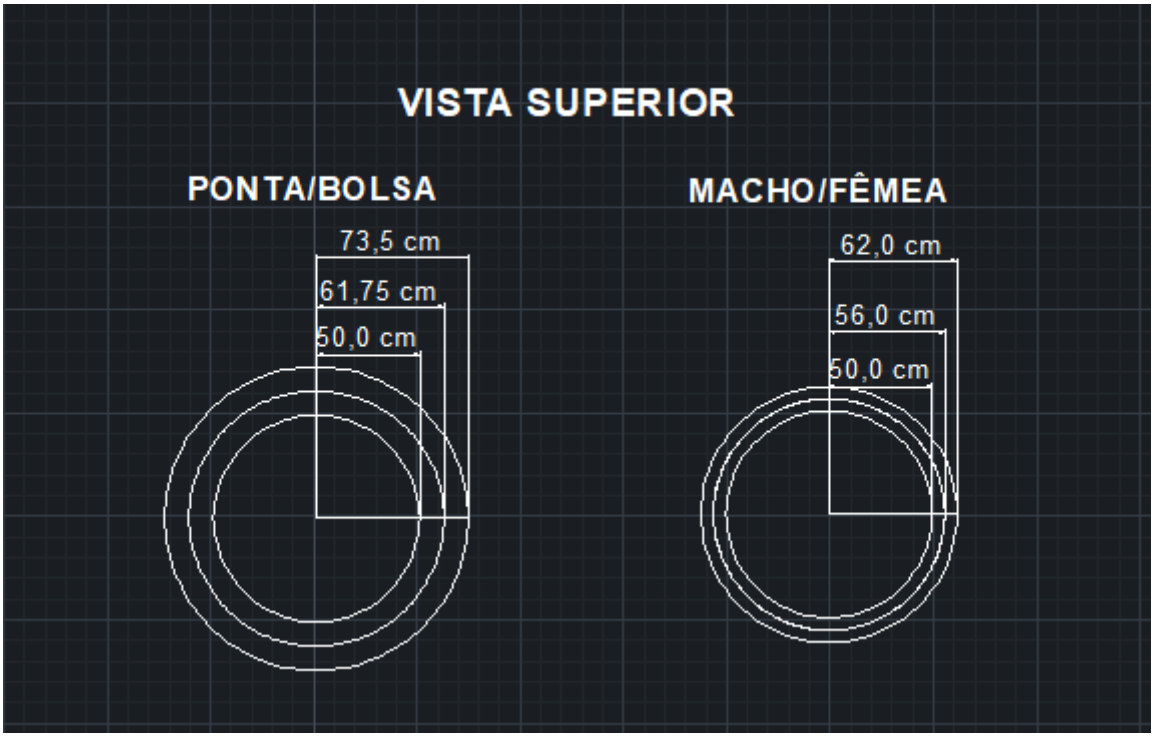

10.3 ESPECIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS KITS POÇO DE VISITA

Será formado dois lotes, cujo kits serão compostos por determinados números definidos de peças pré-moldadas, com as características e atendendo conforme especificações técnicas descritas, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital, em concordância com o item descritivo 10.2 CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS.

10.4 ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DOS LOTES

KIT 01 : Composta por 01 laje superior redonda D= 1,0 m ou quadrada 1,0 m x 1,0 m, 01 cone de concreto armado, 3 aduelas, 01 laje inferior;

KIT 02 : Composta por 01 cone de concreto armado, 3 aduelas, 01 laje inferior;

FIGURAS REPRESENTATIVAS:

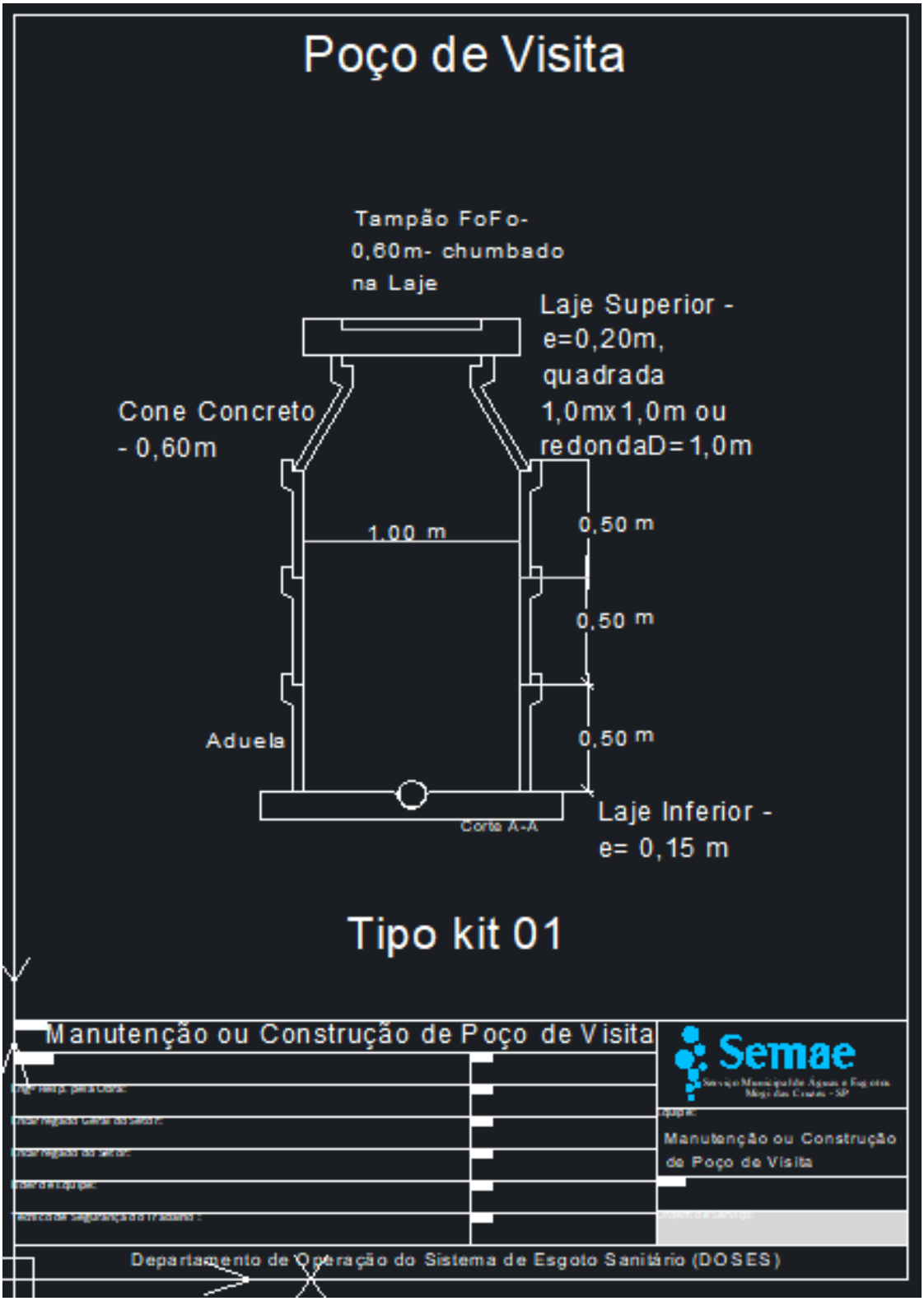

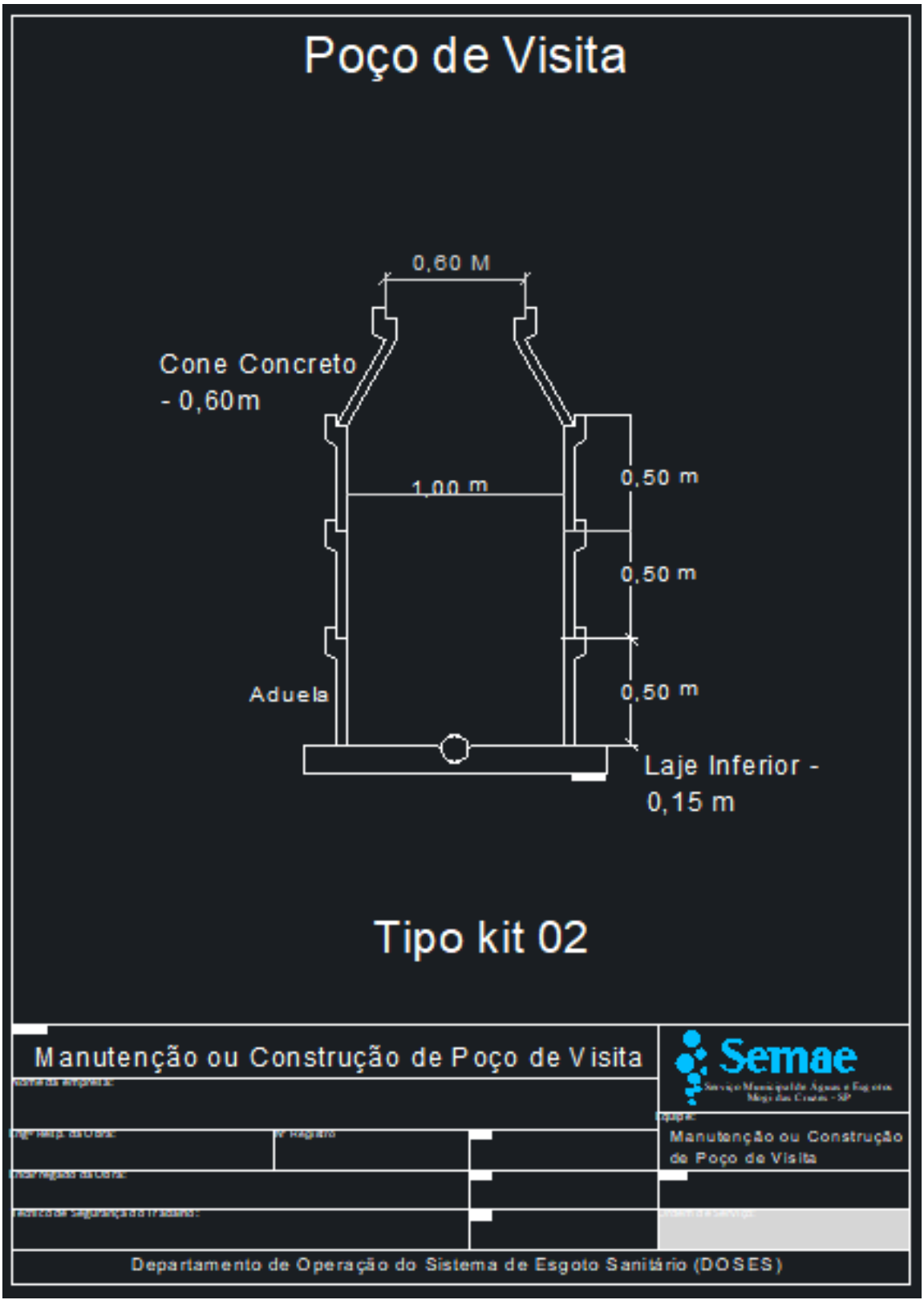
Poço de Visita
0,60 M
Cone Concreto
- 0,60m
1,00 m
0,50 m
0,50 m
0,50 m
Aduela
Laje Inferior -
0,15 m
Tipo kit 02
Manutenção ou Construção de Poço de Visita
Semae
Manutenção ou Construção
de Poço de Visita
Departamento de Operação do Sistema de Esgoto Sanitário (DOSES)

11. TESTE DE ENCAIXE

É de responsabilidade da empresa assegurar que o encaixe do CONE DE CONCRETO, ADUELA, através de teste no prazo de 72 horas, nas dependências do SEMAE, em atendimento as especificações contidas neste edital, tendo em vista que o material fornecido pela VENCEDORA, no que se refere aos modelos disponíveis em mercado com ENCAIXE, ponta/bolsa e ou macho e fêmea, sejam expressamente atendidos.

12. TAMPÃO FOFO 600 MM

Será fornecido pelo SEMAE, os tampões FoFo 600 mm, para que os mesmos sejam chumbados, nas lajes pré-moldadas, os custos de transporte na retirada e entrega deste material, no almoxarifado do SEMAE, ficarão as custas da CONTRATADA, valor este, já pré-definido, quando da apresentação dos valores, na fase de propostas e ratificado quando da adjudicação do certame.

13. FORMAS DE PAGAMENTO

- A forma de remuneração dos produtos será na modalidade Preço Global, cujo desembolso somente ocorrerá após a aquisição e aprovação dos produtos, conforme descrito neste termo.

- Este produto deverá estar consolidado e aprovado pelo SEMAE. Ressalta-se que somente após a anuência da contratante poderá ser liberada o desembolso total, em concordância com a **AF (autorização de fornecimento), emita para CONTRATADA.**

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer, transportar os produtos descritos no item deste termo;
- Responsabilizar – se pelo fornecimento dos produtos, deixando em condições de segurança;
- Manter os funcionários identificados através de crachá com fotografia;

15. CATÁLOGO DO FABRICANTE

As licitantes poderão apresentar catálogos dos materiais em língua portuguesa.

16. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos documentos ora fornecidos deverão ser, antecipadamente, objeto de impugnação, e não poderão constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços.

Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos produtos em questão e, por conseguinte, deverão ser computados no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, materiais e insumos necessários à perfeita e completa consecução do objeto, inclusive eventuais complementações e acessórios por acaso omitidos, mas implícitos nas propostas apresentadas, segue conforme especificações técnicas descritas, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência do presente Edital, em concordância com o item descritivo **10.2 CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS.**

17. GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato será o DOSES, sendo um preposto indicado pelo DOSES o responsável pela aquisição, recebimento e inspeção.

Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2024.

_____

Luis Augusto do Nascimento Silva
Engº Civil do DOSES

_____

Anderson Augusto Amorin
Diretor do DOSES